

LEI Nº 1.623 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara o dia 08 de dezembro como consagrado em homenagem à Imaculada Conceição de Maria, no 3º Distrito de Saquarema.

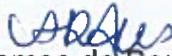
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o dia 08 de dezembro como consagrado em homenagem à Imaculada Conceição de Maria, no 3º Distrito de Saquarema.

Parágrafo único – A comemoração instituída não terá nenhuma repercussão na esfera civil, administrativa, empresarial ou trabalhista, prevalecendo a confissão de fé aos adeptos que cultuam a religiosidade ressaltada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.536 de 23 de dezembro de 2016.

Saquarema, 30 de novembro de 2017.



Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita